



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 545/2001

SÚMULA: CRIA OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IPORÃ.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

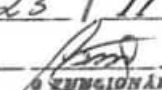
Art. 1º - Fica criado o Ossuário no Cemitério Municipal de Iporã, destinado ao depósito comum de ossos provenientes de jazigos cuja concessão não for confirmada ou caducou, de acordo com o Inciso V, do Artigo 186, do Código de Posturas do Município de Iporã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 8034
Data, 23 / 11 / 2001
 O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS